

NELSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	52475			
MUN.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua
				N.º
				Sector

APARTAMENTO n.º 22, COND. EDIFÍCIO GARIMÁ, rua Bento Viana, 130 - S. Vicente

SV

O APARTAMENTO n.º 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Condomínio Edifício GARIMÁ, sito à rua Bento Viana, 130, em São Vicente, com frente para o apartamento n.º 21, e o hall de circulação do pavimento e área de ventilação por onde tem sua entrada, do lado direito de quem da rua olha para o Edifício, confronta com a área de recuo lateral do Edifício, - de outro lado com a área de recuo lateral esquerda, e nos fundos com o apartamento 23, - possui a área total de 88,823 m², área comum de 29,823 m² e área útil de 59,00 m², com uma participação no terreno de 7,08887% do todo.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Atualizado

Visualização disponibilizada

Operador Nacional

do Sistema de Registro

Antecedentes dominiais

Eletrônico

MATRÍCULA ANTERIOR: 1.856 desta.-

em www.registradores.org.br

Continua no verso e nas folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>CASEL-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida em Santos, Estado de São Paulo Capital, a rua Riachuelo, 121, 8º andar, conjunto 82, CGC.NF. 51.641.140/0001-80; JULIA CASTELAR, RG 52.529.486, CPF.023.464.788-49, funcionária pública federal JOMINIA CASTELAR, RG.2.529.485, CPF.510.264.738-53, de lar, brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas em Santos, a rua Riachuelo, 121, 8º andar; MARIA DO CARMO ATHAYDE FORTINI, viuva, de lar, RG.153.668, CPF. sob número 051.283.318-49, brasileira, residente e domiciliada em Santos, a Av.Almirante Cochrane, 182 e LINDA MAHNIK TABACHI, brasileira, viuva, do lar, CPF.801.106.308-15, RG.156.672, residente e domiciliada em Santos, a Av.Conselheiro Neves, 818, ap.102, esta representada por seu bastante procurador e dr. Jorge Elias Mahtuk, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. 1.796.221, CPF.017.454.418-91, conforme os termos da procuração lavrada nas Notas do 9º-Escrivão de Santos, livro n.165, a fls. 43v.-</p> <p>R.1/M. 52.475 . PELO INSTRUMENTO PARTICULAR de 19 de Dezembro de 1979, de ESPECIFICAÇÃO e ATRIBUIÇÃO de Condomínio e Edifício Carlinã, e aparta-mento retro descrito, foi ATRIBUÍDO a JOMINIA CASTELAR, acionária qualificada.-</p> <p>PROT.144.877/A-335 São Vicente, 26/Fevereiro/1980. O ESCEVENTE</p> <p>R 2/M. 52.475 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 02 de junho de 1980, a proprietária JOMINIA CASTELAR, acima qualificada, representada pelo sr. José Castelar, RG. 2.379.006, engenheiro civil e eletricitista, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos, CIO. 016.943.678, conforme procuração lavrada</p>	<p>R 3/M. 52.475 - Por Instrumento Particular (Vi de R 2), para garantia da dívida de Cr\$ 883.090,81, os adquirentes HIPOTECARIUM O IMÓVEL EM PRIMEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEC. 00.360.305, pelo prazo de 240 meses, com a taxa de juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 02 de julho de 1980, na importância de Cr\$ 10.303,86. Prot. 161.880 - 357</p>	<p>AV.05, em 29/outubro/1991. Por instrumento particular datado de 14/10/91, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrada por Marly R. de Costa, tendo recebido o total de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.03 desta matrícula. O Oficial, Nelson Roberti da Costa</p> <p>Microfilme:Prot. 291.647 Rolo 2.898</p>	<p>Microfilme:Prot. 291.647 Rolo 2.898</p>	<p>Microfilme:Prot. 291.647 Rolo 2.898</p>	

CONSULTA
CERTIDÃO

Disponibilização de Matrícula
registadores.org.br

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
	<p>R.06, em 12 de junho de 1992.</p> <p>Por escritura de 19 de maio de 1992, do 7º Cartório de Notas de Santos-SP, Lv.473, fls.180, os adquirentes pelo R.03, LAUDO TEIXEIRA e sua mulher ANETE DE MORAES TEIXEIRA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a LEORIVAL CAMARGO MENDONÇA, casado com DURVALINA CALSAVARA MENDONÇA, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.505/77, ambos brasileiros, comerciantes, RGs.nºs.119.991-DF e 3.026.457-SP e inscritos no CPF sob nºs. 074.398.498-68 e 114.665.128-73, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos-SP, à rua Prefeito Antenor Gue, 422, apto.64, pelo valor de Cr\$15.000.000,00.</p> <p>O Oficial-Maior,</p> <p>Ranato Teira da Costa</p> <p>Microfilme: Prot.296.290</p> <p>Rolc 3.048</p>	<p>-CONTINUA NA FICHA 3-</p>	<p>-CONTINUA NA FICHA 3-</p>

PARA CONSULTA NÃO É NECESSÁRIO PAGAMENTO CERTIDÃO

-CONTINUA NA FICHA 3-

matrícula

52.475

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.8, em 26 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que, em razão de erro de designação numérica, os atos lançados em 12 de julho de 1992, nesta matrícula, identificados como Av. 5 e R. 6, ficam retificados para Av.6 e R.7, respectivamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 442.231

Av.9, em 26 de setembro de 2014.

Da certidão datada de 23 de setembro de 2014, emitida por Débora da Cunha Soares, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000072080), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1077-07), em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta comarca, na qual figuram como exequente IRMANDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ - SANTA CASA DE SÃO VICENTE, CNPJ/MF 45.077.492/0001-51, e como executado LEORIVAL CAMARGO MENDONÇA, CPF/MF 074.398.498-68, casado com DURVALINA CALSAYARA MENDONÇA, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$51.175,34, tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

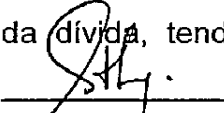
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 442.231

Atos: Av. 8, 9 /52.475 Valor: R\$0,00. (Justiça Gratuita)**AV. 10 / M. 52.475 - PENHORA****Averbado em 12 de novembro de 2021 - Prenotação nº 499.553, de 22/10/2021.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 21 de outubro de 2021, protocolo nº PH000390031, pelo escrivão diretor do 5º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00016209120218260590), movida por CONDOMINIO EDIFICIO CARIMA, CNPJ nº 66.509.944/0001-05, em face de LEORIVAL

=CONTINUA NO VERSO=

CAMARGO MENDONÇA, CPF nº 074.398.498-68, e DURVALINA CALSAVARA MENDONÇA, CPF nº 114.665.128-73, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 19.838,74 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Leorival Camargo Mendonça. Averbado por  Stefany de Tunes Santos Miranda, Escrevente Autorizada.
SELO DIGITAL: 123612331000000010988421R

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br